



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1291

Página 1 de 58

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	10
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	16
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	16
Relatório de Gestão Fiscal	48
Tributos arrecadados	55

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1291

Página 2 de 58

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 270, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

(Altera o Anexo Único a que se refere o artigo 89 da Lei Complementar 248, de 29 de dezembro de 2023, e da outras providências).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, para suprir custeio normal e Custeio Suplementar ou Aporte para Amortização do Déficit Atuarial, do Instituto de Previdência Municipal - IPREM de Dirce Reis, conforme tabela abaixo:

Ano	Ativos	Ente Anual	Ente Mensal	Prefeitura Mensal	Câmara Mensal
	Custeio Normal	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro
2026	19,60%	R\$ 1.031.317,78	R\$ 85.943,15	R\$ 83.364,32	R\$ 2.578,83
2027	19,60%	R\$ 1.589.518,52	R\$ 132.459,88	R\$ 128.485,25	R\$ 3.974,62
2028	19,60%	R\$ 1.611.374,40	R\$ 134.281,20	R\$ 130.251,93	R\$ 4.029,27
2029	19,60%	R\$ 2.095.712,41	R\$ 174.642,70	R\$ 169.402,33	R\$ 5.240,37
2030	19,60%	R\$ 2.126.586,31	R\$ 177.215,53	R\$ 171.897,95	R\$ 5.317,57
2031	19,60%	R\$ 2.157.868,11	R\$ 179.822,34	R\$ 174.426,55	R\$ 5.395,79
2032	19,60%	R\$ 2.189.562,89	R\$ 182.463,57	R\$ 176.988,53	R\$ 5.475,05
2033	19,60%	R\$ 2.221.675,77	R\$ 185.139,65	R\$ 179.584,30	R\$ 5.555,34
2034	19,60%	R\$ 2.254.211,96	R\$ 187.851,00	R\$ 182.214,29	R\$ 5.636,70
2035	19,60%	R\$ 2.287.176,70	R\$ 190.598,06	R\$ 184.878,93	R\$ 5.719,13
2036	19,60%	R\$ 2.320.575,32	R\$ 193.381,28	R\$ 187.578,63	R\$ 5.802,64
2037	19,60%	R\$ 2.354.413,19	R\$ 196.201,10	R\$ 190.313,84	R\$ 5.887,26
2038	19,60%	R\$ 2.388.695,76	R\$ 199.057,98	R\$ 193.085,00	R\$ 5.972,98
2039	19,60%	R\$ 2.423.428,55	R\$ 201.952,38	R\$ 195.892,55	R\$ 6.059,83

2040	19,60%	R\$ 2.458.617,11	R\$ 204.884,76	R\$ 198.736,94	R\$ 6.147,82
2041	19,60%	R\$ 2.494.267,11	R\$ 207.855,59	R\$ 201.618,63	R\$ 6.236,96
2042	19,60%	R\$ 2.530.384,25	R\$ 210.865,35	R\$ 204.538,08	R\$ 6.327,28
2043	19,60%	R\$ 2.566.974,30	R\$ 213.914,52	R\$ 207.495,75	R\$ 6.418,77
2044	19,60%	R\$ 2.604.043,11	R\$ 217.003,59	R\$ 210.492,13	R\$ 6.511,46
2045	19,60%	R\$ 2.641.596,60	R\$ 220.133,05	R\$ 213.527,69	R\$ 6.605,36
2046	19,60%	R\$ 2.679.640,76	R\$ 223.303,40	R\$ 216.602,90	R\$ 6.700,50
2047	19,60%	R\$ 2.718.181,64	R\$ 226.515,14	R\$ 219.718,27	R\$ 6.796,87
2048	19,60%	R\$ 2.757.225,38	R\$ 229.768,78	R\$ 222.874,28	R\$ 6.894,50
2049	19,60%	R\$ 2.796.778,17	R\$ 233.064,85	R\$ 226.071,45	R\$ 6.993,40
2050	19,60%	R\$ 2.836.846,29	R\$ 236.403,86	R\$ 229.310,27	R\$ 7.093,59
2051	19,60%	R\$ 2.877.436,10	R\$ 239.786,34	R\$ 232.591,26	R\$ 7.195,09
2052	19,60%	R\$ 2.918.554,02	R\$ 243.212,84	R\$ 235.914,93	R\$ 7.297,90
2053	19,60%	R\$ 2.960.206,56	R\$ 246.683,88	R\$ 239.281,82	R\$ 7.402,06
2054	19,60%	R\$ 3.002.400,29	R\$ 250.200,02	R\$ 242.692,46	R\$ 7.507,56
2055	19,60%	R\$ 3.045.141,88	R\$ 253.761,82	R\$ 246.147,39	R\$ 7.614,44
2056	19,60%	R\$ 3.088.438,05	R\$ 257.369,84	R\$ 249.647,14	R\$ 7.722,70
2057	19,60%	R\$ 3.132.295,64	R\$ 261.024,64	R\$ 253.192,27	R\$ 7.832,37
2058	19,60%	R\$ 3.176.721,53	R\$ 264.726,79	R\$ 256.783,34	R\$ 7.943,46
2059	19,60%	R\$ 3.221.722,71	R\$ 268.476,89	R\$ 260.420,91	R\$ 8.055,98
2060	19,60%	R\$ 3.267.306,25	R\$ 272.275,52	R\$ 264.105,56	R\$ 8.169,96
2061	19,60%	R\$ 3.313.479,28	R\$ 276.123,27	R\$ 267.837,85	R\$ 8.285,42
2062	19,60%	R\$ 3.360.249,04	R\$ 280.020,75	R\$ 271.618,38	R\$ 8.402,37
2063	19,60%	R\$ 3.407.622,85	R\$ 283.968,57	R\$ 275.447,74	R\$ 8.520,83
2064	19,60%	R\$ 3.455.608,11	R\$ 287.967,34	R\$ 279.326,53	R\$ 8.640,82
2065	19,60%	R\$ 3.504.179,50	R\$ 292.014,96	R\$ 283.252,69	R\$ 8.762,27

§ 1º. A incidência do Custeio Normal e Custeio Suplementar ou Aporte, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

§ 2º. No Custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração, conforme art. 84 da Portaria MTP nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1291

Página 3 de 58

1.467/2022 e suas alterações.

§ 3º. Fica facultado ao Município adotar o Custeio Suplementar ou Aporte, conforme o quadro acima, mas sempre obedecendo o prazo remanescente previsto em Legislação Federal. Conforme estabelecido na Nota Técnica nº 633/2011, de 25/07/2011 da Secretaria do Tesouro Nacional e Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações.

§ 4º. Visando o equilíbrio financeiro, o Município deverá realizar um aporte adicional, quando as Receitas Previdenciárias, acrescidas do plano de amortização do déficit atuarial após 60 meses, acrescidas da compensação previdenciária, forem inferiores às despesas de benefícios das aposentadorias e pensões.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 27 de janeiro de 2026.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

LEI COMPLEMENTAR Nº 271, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

(Concede revisão geral anual aos Servidores Públicos Municipais de Dirce Reis e dá outras providências).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual no percentual total de 5% (cinco inteiros por cento), sendo 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) a título de reposição da inflação acumulada no período de janeiro a dezembro de 2025, apurada pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acrescida de 0,74% (zero inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) de aumento real, aplicada sobre os vencimentos e salários dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei complementar entrará em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 27 de janeiro de 2026.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

LEI COMPLEMENTAR Nº 272, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

(Altera os requisitos para provimento do cargo em comissão de Diretor de Escola, previsto na Lei Complementar nº 118, de 16 de março de 2012, e dá outras providências).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O requisito mínimo de escolaridade para o provimento do cargo em comissão de Diretor de Escola, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 118, de 16 de março de 2012, passa a ser o de Curso Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, em Pedagogia ou Licenciatura Plena.

Parágrafo Único. Fica autorizada a atualização do Anexo II, Descrição do Cargo, Requisitos e Formas para Provimento, Classe de Suporte Pedagógico, conforme disposto no Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições legais referentes ao cargo de Diretor de Escola previstas na Lei Complementar nº 118, de 16 de março de 2012, com as alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 27 de janeiro de 2026.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

ANEXO ÚNICO

ANEXO II

Descrição do Cargo, Requisitos e Formas para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1291

Página 4 de 58

Provimento Classe de Suporte Pedagógico

Tabela 01 - Diretor de Escola

Denominação do cargo:
> Diretor de Escola
Descrição do cargo (atribuições / responsabilidades):
> Dirigir, planejar, organizar, promover a execução de todas as atividades técnico-pedagógicas inerentes às escolas municipais, orientando, controlando e avaliando os resultados, para assegurar o desenvolvimento normal das atividades e outras funções determinadas pelo superior imediato. Garantir a elaboração e execução da proposta pedagógica, a administração do pessoal e os recursos materiais e financeiros, o cumprimento dos dias letivos, a legalidade, a regularidade e a autenticidade da vida escolar dos alunos, os meios para o reforço e a recuperação da aprendizagem dos alunos e a articulação e integração da escola com as famílias e a comunidade; outras atribuições a serem determinadas pelo superior imediato.
Requisitos para provimento do cargo:
> Curso Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, em Pedagogia ou Licenciatura Plena.
Forma de provimento:
> Provimento: em Comissão, será de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo.

LEI COMPLEMENTAR Nº 273, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

(Concede revisão geral anual aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Dirce Reis e dá outras providências).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual no percentual total de 5% (cinco por cento), sendo 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) a título de reposição da inflação acumulada no período de janeiro a dezembro de 2025, apurada pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acrescida de 0,74% (zero vírgula setenta e quatro por cento) de aumento real, aplicada sobre os vencimentos e salários dos servidores públicos da Câmara Municipal, ativos, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de

2.026.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 27 de janeiro de 2026.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.517, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

(Autoriza repasse ao Consórcio Intermunicipal do Direito da Criança e do Adolescente do Noroeste Paulista – CORECA para o exercício de 2026, e dá outras providências).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Consórcio Intermunicipal do Direito da Criança e do Adolescente do Noroeste Paulista – CORECA, no exercício de 2026, o valor anual de R\$ 108.499,08 (cento e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e oito centavos), dividido em doze parcelas mensais e iguais de R\$ 9.041,59 (nove mil e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do Contrato de Rateio – 2026.

Art. 2º. As despesas com a execução desta lei onerarão dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário até o valor mencionado no artigo anterior.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 27 de janeiro de 2026.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.518, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1291

Página 5 de 58

Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 370.700,00 (trezentos e setenta mil e setecentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 – Seção de Obras e Serviços

FUNCIONAL: 16.482.0020.1063 – 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis

VALOR: R\$ 370.700,00 (trezentos e setenta mil e setecentos reais)

FONTE: 91 – Tesouro – Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 – Geral

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.500, de 21/10/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2026/2029, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.501, de 21/10/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 27 de janeiro de 2026.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.519, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a

abrir um crédito especial no valor de R\$ 203.026,10 (duzentos e três mil, vinte e seis reais e dez centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

FONTE: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800.009 – Emenda Par -Invest - P.12067610000125001

VALOR: R\$ 101.972,57 (cento e um mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)

FONTE: 95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800.009 – Emenda Par -Invest - P.12067610000125001

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.1.041 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

FONTE: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800.010 – Emenda Par -Invest - P.12067610000125004

VALOR: R\$ 94.553,53 (noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos)

FONTE: 95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800.010 – Emenda Par -Invest - P.12067610000125004

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com recursos provenientes:

I – Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 196.526,10 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e dez centavos);

II – Excesso de arrecadação no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), proveniente dos rendimentos financeiros auferidos pela aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.500, de 21/10/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2026/2029, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.501, de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1291

Página 6 de 58

21/10/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 27 de janeiro de 2026.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.520 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.1.095 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

FONTE: 92 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 801.004 – Emendas Parlamentares – Investimento

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

FONTE: 92 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 801.004 – Emendas Parlamentares – Investimento

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.500, de 21/10/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2026/2029, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme

descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.501, de 21/10/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 27 de janeiro de 2026.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.521, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

FONTE: 92 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 300.000 – SAÚDE-Convênios/entidades/fundos

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro P.Jurídica

VALOR: R\$ 50.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

FONTE: 92 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 300.000 – SAÚDE-Convênios/entidades/fundos

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.500, de 21/10/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1291

Página 7 de 58

período 2026/2029, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.501, de 21/10/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 27 de janeiro de 2026.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.522, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 – Setor de Assistência e Promoção Social

FUNCIONAL: 08.244.001.2.020 – 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

FONTE: 95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores

Código de Aplicação: 500.025 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROCAD – SUAS

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.500, de 21/10/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2026/2029, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.501, de 21/10/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme

descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 27 de janeiro de 2026.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.523, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 107.487,66 (cento e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

FONTE: 90 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800.008 – Emenda Par – Custeio – P.360006732002025

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 104.487,66 (cento e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos)

FONTE: 95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800.008 – Emenda Par – Custeio – P.360006732002025

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com recursos provenientes:

I – Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 104.487,66 (cento e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos);

II – Excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), proveniente dos rendimentos financeiros



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1291

Página 8 de 58

auferidos pela aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.500, de 21/10/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2026/2029, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.501, de 21/10/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 27 de janeiro de 2026.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.524, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 104.996,03 (cento e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e três centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

FONTE: 90 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800.011 – Emenda Par - Custeio - P.360006733172025

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 101.996,03 (cento e um mil, novecentos e noventa e seis reais e três centavos).

FONTE: 95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800.011 – Emenda Par -

Custeio - P.360006733172025

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com recursos provenientes:

I – Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 101.996,03 (cento e um mil, novecentos e noventa e seis reais e três centavos);

II – Excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), proveniente dos rendimentos financeiros auferidos pela aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.500, de 21/10/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2026/2029, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.501, de 21/10/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 27 de janeiro de 2026.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.525, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 104.996,03 (cento e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e três centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

FONTE: 90 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1291

Página 9 de 58

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800.012 - Emenda Par - Custeio - P.360006732982025

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 101.996,03 (cento e um mil, novecentos e noventa e seis reais e três centavos).

FONTE: 95 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800.012 - Emenda Par - Custeio - P.360006732982025

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com recursos provenientes:

I - Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 101.996,03 (cento e um mil, novecentos e noventa e seis reais e três centavos);

II - Excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), proveniente dos rendimentos financeiros auferidos pela aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.500, de 21/10/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2026/2029, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.501, de 21/10/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 27 de janeiro de 2026.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.526, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 105.130,60 (cento e cinco mil, cento e trinta reais e sessenta centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 - Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

FONTE: 90 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800.013 - Emenda Par - Custeio - P.360007013122025

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica

VALOR: R\$ 102.130,60 (cento e dois mil, cento e trinta reais e sessenta centavos).

FONTE: 95 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800.013 - Emenda Par - Custeio - P.360007013122025

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com recursos provenientes:

I - Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 102.130,60 (cento e dois mil, cento e trinta reais e sessenta centavos);

II - Excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), proveniente dos rendimentos financeiros auferidos pela aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.500, de 21/10/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2026/2029, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.501, de 21/10/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 27 de janeiro de 2026.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.527, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1291

Página 10 de 58

conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 - Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

FONTE: 92 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 801.003 - Emendas Parlamentares - Custeio

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro P.Jurídica

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

FONTE: 92 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 801.003 - Emendas Parlamentares - Custeio

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.500, de 21/10/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2026/2029, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.501, de 21/10/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 27 de janeiro de 2026.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Decretos

DECRETO Nº 2.312, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

providências).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei nº 1.518, de 27 de janeiro de 2026, no valor de R\$ 370.700,00 (trezentos e setenta mil e setecentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 - Seção de Obras e Serviços

FUNCIONAL: 16.482.0020.1063 - 4.5.90.61 - Aquisição de Imóveis

VALOR: R\$ 370.700,00 (trezentos e setenta mil e setecentos reais)

FONTE: 91 - Tesouro - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 - Geral

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 27 de janeiro de 2026.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.313, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei nº 1.519, de 27 de janeiro de 2026, no valor de R\$ 203.026,10 (duzentos e três mil, vinte e seis reais e dez centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 - Setor de Saúde Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1291

Página 11 de 58

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

FONTE: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800.009 - Emenda Par - Invest - P.12067610000125001

VALOR: R\$ 101.972,57 (cento e um mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)

FONTE: 95 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800.009 - Emenda Par - Invest - P.12067610000125001

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 - Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.1.041 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

FONTE: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800.010 - Emenda Par - Invest - P.12067610000125004

VALOR: R\$ 94.553,53 (noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos)

FONTE: 95 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800.010 - Emenda Par - Invest - P.12067610000125004

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes:

I - Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 196.526,10 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e dez centavos);

II - Excesso de arrecadação no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), proveniente dos rendimentos financeiros auferidos pela aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 27 de janeiro de 2026.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.314, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

(Dispõe sobre abertura de crédito

especial e dá outras providências).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei nº 1.520, de 27 de janeiro de 2026, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 - Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.1.095 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

FONTE: 92 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 801.004 - Emendas Parlamentares - Investimento

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

FONTE: 92 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 801.004 - Emendas Parlamentares - Investimento

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 27 de janeiro de 2026.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.315, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1291

Página 12 de 58

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei nº 1.521, de 27 de janeiro de 2026, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 - Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

FONTE: 92 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 300.000 - SAÚDE-Convênios/entidades/fundos

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro P.Jurídica

VALOR: R\$ 50.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

FONTE: 92 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 300.000 - SAÚDE-Convênios/entidades/fundos

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 27 de janeiro de 2026.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.316, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei nº 1.522, de 27 de janeiro de 2026, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 - Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 - Setor de Assistência

e Promoção Social

FUNCIONAL: 08.244.001.2.020 - 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

FONTE: 95 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores

Código de Aplicação: 500.025 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROCAD - SUAS

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 27 de janeiro de 2026.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.317, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei nº 1.523, de 27 de janeiro de 2026, no valor de R\$ 107.487,66 (cento e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 - Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

FONTE: 90 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800.008 - Emenda Par - Custeio - P.360006732002025

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 104.487,66 (cento e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos)

FONTE: 95 - Transferências e Convênios Federais -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1291

Página 13 de 58

Vinculados - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800.008 - Emenda Par - Custeio - P.360006732002025

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes:

I - Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 104.487,66 (cento e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos);

II - Excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), proveniente dos rendimentos financeiros auferidos pela aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 27 de janeiro de 2026.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.318, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei nº 1.524, de 27 de janeiro de 2026, no valor de R\$ 104.996,03 (cento e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e três centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 - Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

FONTE: 90 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800.011 - Emenda Par - Custeio - P.360006733172025

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 101.996,03 (cento e um mil, novecentos e noventa e seis reais e três centavos).

FONTE: 95 - Transferências e Convênios Federais -

Vinculados - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800.011 - Emenda Par - Custeio - P.360006733172025

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes:

I - Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 101.996,03 (cento e um mil, novecentos e noventa e seis reais e três centavos);

II - Excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), proveniente dos rendimentos financeiros auferidos pela aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 27 de janeiro de 2026.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.319, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei nº 1.525, de 27 de janeiro de 2026, no valor de R\$ 104.996,03 (cento e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e três centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 - Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

FONTE: 90 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800.012 - Emenda Par - Custeio - P.360006732982025

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 101.996,03 (cento e um mil, novecentos e noventa e seis reais e três centavos).

FONTE: 95 - Transferências e Convênios Federais -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1291

Página 14 de 58

Vinculados - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800.012 - Emenda Par - Custeio - P.360006732982025

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes:

I - Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 101.996,03 (cento e um mil, novecentos e noventa e seis reais e três centavos);

II - Excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), proveniente dos rendimentos financeiros auferidos pela aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 27 de janeiro de 2026.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.320, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei nº 1.526, de 27 de janeiro de 2026, no valor de R\$ 105.130,60 (cento e cinco mil, cento e trinta reais e sessenta centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 - Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

FONTE: 90 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800.013 - Emenda Par - Custeio - P.360007013122025

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica

VALOR: R\$ 102.130,60 (cento e dois mil, cento e trinta reais e sessenta centavos).

FONTE: 95 - Transferências e Convênios Federais -

Vinculados - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800.013 - Emenda Par - Custeio - P.360007013122025

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes:

I - Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 102.130,60 (cento e dois mil, cento e trinta reais e sessenta centavos);

II - Excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), proveniente dos rendimentos financeiros auferidos pela aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 27 de janeiro de 2026.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.321, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei nº 1.527, de 27 de janeiro de 2026, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 - Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

FONTE: 92 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 801.003 - Emendas Parlamentares - Custeio

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro P.Jurídica

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

FONTE: 92 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 801.003 - Emendas Parlamentares - Custeio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1291

Página 15 de 58

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 27 de janeiro de 2026.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1291

Página 16 de 58

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 5

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ		
					(c)	(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.241.675,00	24.816.675,00	6.540.006,84	26,35	29.328.953,22	118,18	-4.512.278,22
RECEITAS CORRENTES	24.241.675,00	24.616.675,00	6.338.873,20	25,75	28.585.261,58	116,12	-3.968.586,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.248.300,00	1.248.300,00	412.133,18	33,02	1.649.757,30	132,16	-401.457,30
IMPOSTOS	1.218.650,00	1.218.650,00	403.620,36	33,12	1.611.522,96	132,24	-392.872,96
Taxas	29.650,00	29.650,00	8.512,82	28,71	38.234,34	128,95	-8.584,34
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.078.885,00	1.078.885,00	343.734,84	31,86	1.164.888,30	107,97	-86.003,30
Contribuições Sociais	1.074.585,00	1.074.585,00	321.026,72	29,87	1.057.565,47	98,42	17.019,53
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.300,00	4.300,00	22.708,12	528,10	107.322,83	495,88	-103.022,83
RECEITA PATRIMONIAL	752.790,00	802.790,00	109.125,41	13,59	1.107.609,35	137,97	-304.819,35
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	743.790,00	793.790,00	108.453,83	13,66	1.102.617,39	138,91	-308.827,39
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	9.000,00	9.000,00	671,58	7,46	4.991,96	55,47	4.008,04
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	23.000,00	23.000,00	6.104,79	26,54	28.099,40	122,17	-5.099,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	5.827,14	29,14	21.723,05	108,62	-1.723,05
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	3.000,00	3.000,00	277,65	9,25	6.376,35	212,54	-3.376,35
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.124.615,00	21.449.615,00	5.456.943,42	25,44	24.487.377,96	114,16	-3.037.762,96
Transferências da União e de suas Entidades	15.609.800,00	15.609.800,00	3.938.731,77	25,23	18.013.288,20	115,40	-2.403.488,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.464.815,00	4.789.815,00	1.319.204,47	27,54	5.385.500,51	112,44	-595.685,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.050.000,00	1.050.000,00	199.007,18	18,95	1.088.589,25	103,68	-38.589,25
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.085,00	14.085,00	10.831,56	76,90	147.529,27	1047,42	-133.444,27
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	10.044,22	1004,42	-9.044,22
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	13.085,00	13.085,00	10.831,56	82,78	137.485,05	1050,71	-124.400,05
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	200.000,00	201.133,64	100,57	743.691,64	371,85	-543.691,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	200.000,00	201.133,64	100,57	743.691,64	371,85	-543.691,64
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	199.513,64	0,00	392.071,64	0,00	-392.071,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	200.000,00	1.620,00	0,81	351.620,00	175,81	-151.620,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.208.325,00	2.208.325,00	676.911,37	30,65	2.437.228,80	110,37	-228.903,80
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.450.000,00	27.025.000,00	7.216.918,21	26,70	31.766.182,02	117,54	-4.741.182,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1291

Página 17 de 58

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 5

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.450.000,00	27.025.000,00	7.216.918,21	26,70	31.766.182,02	117,54	-4.741.182,02
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.450.000,00	27.025.000,00	7.216.918,21	26,70	31.766.182,02	117,54	-4.741.182,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.370.233,58			3.370.233,58		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		3.370.233,58			3.370.233,58		

MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito Municipal

HEMERSON ROGÉRIO DE ALVARENGA

Contador

ADIORJANIZ DOS SANTOS GONÇALVES

Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1291

Página 18 de 58

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

3 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.271.175,00	30.113.140,31	4.791.694,16	27.043.210,27	3.069.930,04	5.945.709,07	26.484.706,02	3.628.434,29	26.385.095,26	558.504,25
DESPESAS CORRENTES	23.036.175,00	27.648.158,37	4.716.734,40	26.126.951,98	1.521.206,39	5.651.727,55	25.993.094,53	1.655.063,84	25.920.525,53	133.857,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.623.490,00	14.945.005,41	2.876.303,34	14.731.188,92	213.816,49	2.876.303,34	14.731.188,92	213.816,49	14.705.423,24	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.412.685,00	12.703.152,96	1.840.431,06	11.395.763,06	1.307.389,90	2.775.424,21	11.261.905,61	1.441.247,35	11.215.102,29	133.857,45
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.412.685,00	12.703.152,96	1.840.431,06	11.395.763,06	1.307.389,90	2.775.424,21	11.261.905,61	1.441.247,35	11.215.102,29	133.857,45
DESPESAS DE CAPITAL	140.000,00	2.464.981,94	74.959,76	916.258,29	1.548.723,65	293.981,52	491.611,49	1.973.370,45	464.569,73	424.646,80
INVESTIMENTOS	140.000,00	2.094.281,94	74.959,76	916.258,29	1.178.023,65	293.981,52	491.611,49	1.602.670,45	464.569,73	424.646,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	370.700,00	0,00	0,00	370.700,00	0,00	0,00	370.700,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.208.325,00	2.442.603,68	485.372,39	2.437.228,80	5.374,88	487.227,79	2.437.228,80	5.374,88	2.437.228,80	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.479.500,00	32.555.743,99	5.277.066,55	29.480.439,07	3.075.304,92	6.432.936,86	28.921.934,82	3.633.809,17	28.822.324,06	558.504,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	25.479.500,00	32.555.743,99	5.277.066,55	29.480.439,07	3.075.304,92	6.432.936,86	28.921.934,82	3.633.809,17	28.822.324,06	558.504,25
SUPERÁVIT (XIII)				2.285.742,95			2.844.247,20		2.943.857,96	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.479.500,00	32.555.743,99	5.277.066,55	31.766.182,02			31.766.182,02		31.766.182,02	558.504,25
RESERVA DO RPPS	970.500,00	490.500,00			490.500,00			490.500,00		

MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito Municipal

HEMERSON ROGÉRIO DE ALVARENGA

Contador

ADIORJANIZ DOS SANTOS GONÇALVES

Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1291

Página 19 de 58

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

4 de 5

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.208.325,00	2.208.325,00	676.911,37	30,65	2.437.228,80	110,37	-228.903,80
RECEITAS CORRENTES	2.208.325,00	2.208.325,00	676.911,37	30,65	2.437.228,80	110,37	-228.903,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.337.825,00	1.337.825,00	399.072,50	29,83	1.314.615,48	98,27	23.209,52
Contribuições Sociais	1.337.825,00	1.337.825,00	399.072,50	29,83	1.314.615,48	98,27	23.209,52
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	870.500,00	870.500,00	277.838,87	31,92	1.122.613,32	128,96	-252.113,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	870.500,00	870.500,00	277.838,87	31,92	1.122.613,32	128,96	-252.113,32
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito Municipal

HEMERSON ROGÉRIO DE ALVARENGA

Contador

ADIORJANIZ DOS SANTOS GONÇALVES

Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1291

Página 20 de 58

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

5 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.208.325,00	2.442.603,68	485.372,39	2.437.228,80	5.374,88	487.227,79	2.437.228,80	5.374,88	2.437.228,80	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.208.325,00	2.442.603,68	485.372,39	2.437.228,80	5.374,88	487.227,79	2.437.228,80	5.374,88	2.437.228,80	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.337.825,00	1.319.980,16	300.125,57	1.314.615,48	5.364,68	300.125,57	1.314.615,48	5.364,68	1.314.615,48	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	870.500,00	1.122.623,52	185.246,82	1.122.613,32	10,20	187.102,22	1.122.613,32	10,20	1.122.613,32	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCELO JOSÉ BERNARDO

HEMERSON ROGÉRIO DE ALVARENGA

ADIORJANIZ DOS SANTOS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Contador

Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1291

Página 21 de 58

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERÍODO: Janeiro a Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	1.711,22	-1.711,22
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	1.711,22	-1.711,22

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIF+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	15.772,43	1.711,22	17.483,65

MARCELO JOSÉ BERNARDO

HEMERSON ROGÉRIO DE ALVARENGA

ADIORJANIZ DOS SANTOS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Contador

Controle Interno

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1321], PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1291

Página 22 de 58

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.464.981,94	916.258,29	1.548.723,65
Investimentos	2.094.281,94	916.258,29	1.178.023,65
Inversões Financeiras	370.700,00	0,00	370.700,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.464.981,94	916.258,29	1.548.723,65
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.464.981,94 <(d - a)>	916.258,29 <(e - b)>	1.548.723,65 <(f - c)>

MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito Municipal

HEMERSON ROGÉRIO DE ALVARENGA

Contador

ADIORJANIZ DOS SANTOS GONÇALVES

Controle Interno

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1291

Página 23 de 58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 1 of 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2025		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito Municipal

HEMERSON ROGÉRIO DE ALVARENGA

Contador

ADIORJANIZ DOS SANTOS GONÇALVES

Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1321], PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1291

Página 24 de 58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: 2024 a 2099

RRRO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1

EXERCÍCIO	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	58.600.129,83
2025	0,00	0,00	0,00	58.600.129,83
2026	4.292.463,72	17.672.689,77	-13.380.226,05	45.219.903,78
2027	1.273.925,64	5.053.704,69	-3.779.779,05	41.440.124,73
2028	1.178.602,95	4.497.254,51	-3.318.651,56	38.121.473,17
2029	1.165.775,13	4.424.273,17	-3.258.498,04	34.862.975,13
2030	1.153.314,14	4.350.930,43	-3.197.616,29	31.665.358,84
2031	1.128.669,24	4.249.591,25	-3.120.922,01	28.544.436,83
2032	1.040.013,85	3.734.097,21	-2.694.083,36	25.850.353,47
2033	1.025.756,99	3.636.490,95	-2.610.733,96	23.239.619,51
2034	997.337,09	3.465.598,28	-2.468.261,19	20.771.358,32
2035	985.330,02	3.417.174,56	-2.431.844,54	18.339.513,78
2036	949.313,05	3.225.487,80	-2.276.174,75	16.063.339,03
2037	878.584,05	2.979.674,69	-2.101.090,64	13.962.248,39
2038	801.760,46	2.707.401,34	-1.905.640,88	12.056.607,51
2039	765.592,94	2.565.791,65	-1.800.198,71	10.256.408,80
2040	721.710,37	2.413.659,24	-1.691.948,87	8.564.459,93
2041	632.883,74	2.149.536,79	-1.516.653,05	7.047.806,88
2042	607.313,62	2.078.409,55	-1.471.095,93	5.576.710,95
2043	564.886,84	1.932.356,74	-1.367.469,90	4.209.241,05
2044	492.158,53	1.789.261,45	-1.297.102,92	2.912.138,13
2045	460.332,91	1.641.746,78	-1.181.413,87	1.730.724,26
2046	423.617,24	1.472.780,86	-1.049.163,62	681.560,64
2047	361.840,16	1.271.246,54	-909.406,38	-227.845,74
2048	331.583,26	1.036.878,12	-705.294,86	-933.140,60
2049	288.657,60	875.669,51	-587.011,91	-1.520.152,51
2050	242.315,18	701.264,38	-458.949,20	-1.979.101,71
2051	223.288,74	669.471,39	-446.182,65	-2.425.284,36
2052	167.170,41	424.823,29	-257.652,88	-2.682.937,24
2053	143.494,83	296.965,40	-153.470,57	-2.836.407,81
2054	122.630,84	209.773,87	-87.143,03	-2.923.550,84
2055	102.155,89	182.909,91	-80.754,02	-3.004.304,86
2056	84.662,52	161.487,98	-76.825,46	-3.081.130,32
2057	65.032,69	123.926,11	-58.893,42	-3.140.023,74
2058	48.720,28	106.082,78	-57.362,50	-3.197.386,24
2059	42.129,97	80.546,97	-38.417,00	-3.235.803,24
2060	34.510,38	71.265,57	-36.755,19	-3.272.558,43
2061	26.575,71	62.962,72	-36.387,01	-3.308.945,44
2062	19.938,15	55.602,11	-35.663,96	-3.344.609,40
2063	15.583,49	50.628,50	-35.045,01	-3.379.654,41
2064	12.168,41	27.421,26	-15.252,85	-3.394.907,26
2065	8.699,62	24.415,95	-15.716,33	-3.410.623,59
2066	6.231,66	21.759,18	-15.527,52	-3.426.151,11
2067	5.207,18	20.733,50	-15.526,32	-3.441.677,43
2068	2.649,00	18.520,99	-15.871,99	-3.457.549,42
2069	2.649,00	18.520,99	-15.871,99	-3.473.421,41
2070	1.772,41	17.724,10	-15.951,69	-3.489.373,10
2071	1.772,41	17.724,10	-15.951,69	-3.505.324,79
2072	1.772,41	17.724,10	-15.951,69	-3.521.276,48
2073	1.772,41	17.724,10	-15.951,69	-3.537.228,17
2074	1.772,41	17.724,10	-15.951,69	-3.553.179,86
2075	1.772,41	17.724,10	-15.951,69	-3.569.131,55
2076	1.772,41	17.724,10	-15.951,69	-3.585.083,24
2077	1.772,41	17.724,10	-15.951,69	-3.601.034,93
2078	1.772,41	17.724,10	-15.951,69	-3.616.986,62
2079	1.772,41	17.724,10	-15.951,69	-3.632.938,31
2080	1.772,41	17.724,10	-15.951,69	-3.648.890,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1322], PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1291

Página 25 de 58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: 2024 a 2099

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1

2081	1.772,41	17.724,10	-15.951,69	-3.664.841,69
2082	1.772,41	17.724,10	-15.951,69	-3.680.793,38
2083	1.772,41	17.724,10	-15.951,69	-3.696.745,07
2084	1.772,41	17.724,10	-15.951,69	-3.712.696,76
2085	1.772,41	17.724,10	-15.951,69	-3.728.648,45
2086	0,00	0,00	0,00	-3.728.648,45
2087	0,00	0,00	0,00	-3.728.648,45
2088	0,00	0,00	0,00	-3.728.648,45
2089	0,00	0,00	0,00	-3.728.648,45
2090	0,00	0,00	0,00	-3.728.648,45
2091	0,00	0,00	0,00	-3.728.648,45
2092	0,00	0,00	0,00	-3.728.648,45
2093	0,00	0,00	0,00	-3.728.648,45
2094	0,00	0,00	0,00	-3.728.648,45
2095	0,00	0,00	0,00	-3.728.648,45
2096	0,00	0,00	0,00	-3.728.648,45
2097	0,00	0,00	0,00	-3.728.648,45
2098	0,00	0,00	0,00	-3.728.648,45
2099	0,00	0,00	0,00	-3.728.648,45

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 03/12/2025 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito Municipal

HEMERSON ROGÉRIO DE ALVARENGA

Contador

ADIORJANIZ DOS SANTOS GONÇALVES

Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1291

Página 26 de 58

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.271.175,00	30.113.140,31	4.791.694,16	27.043.210,27	91,73	3.069.930,04	5.945.709,07	26.484.706,02	91,57	3.628.434,29	558.504,25
Legislativa	1.138.300,00	1.560.611,32	203.928,99	1.483.477,40	5,03	77.133,92	447.499,13	1.483.477,40	5,13	77.133,92	0,00
Ação Legislativa	1.138.300,00	1.560.611,32	203.928,99	1.483.477,40	5,03	77.133,92	447.499,13	1.483.477,40	5,13	77.133,92	0,00
Administração	3.199.940,00	3.631.780,00	503.215,82	3.494.694,49	11,85	137.085,51	652.468,63	3.494.377,05	12,08	137.402,95	317,44
Administração Geral	2.342.970,00	2.761.950,00	374.818,14	2.647.619,52	8,98	114.330,48	501.670,31	2.647.302,08	9,15	114.647,92	317,44
Administração Financeira	856.970,00	869.830,00	128.397,68	847.074,97	2,87	22.755,03	150.798,32	847.074,97	2,93	22.755,03	0,00
Assistência Social	1.420.410,00	1.963.944,27	278.413,82	1.750.607,18	5,94	213.337,09	374.660,02	1.744.248,88	6,03	219.695,39	6.358,30
Assistência à Pessoa Idosa	116.150,00	217.296,69	38.055,37	188.481,91	0,64	28.814,78	38.055,37	188.481,91	0,65	28.814,78	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	419.360,00	529.390,00	51.670,03	469.798,44	1,59	59.591,56	111.386,08	466.171,64	1,61	63.218,36	3.626,80
Assistência Comunitária	884.900,00	1.217.257,58	188.688,42	1.092.326,83	3,71	124.930,75	225.218,57	1.089.595,33	3,77	127.662,25	2.731,50
Previdência Social	2.779.500,00	3.259.500,00	614.654,96	3.192.039,32	10,83	67.460,68	645.161,65	3.192.039,32	11,04	67.460,68	0,00
Administração Geral	142.500,00	142.500,00	-1,25	115.026,92	0,39	27.473,08	30.505,44	115.026,92	0,40	27.473,08	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.637.000,00	3.117.000,00	614.656,21	3.077.012,40	10,44	39.987,60	614.656,21	3.077.012,40	10,64	39.987,60	0,00
Saúde	5.316.745,00	6.969.258,77	896.525,98	5.852.217,33	19,85	1.117.041,44	1.127.414,53	5.793.936,06	20,03	1.175.322,71	58.281,27
Atenção Básica	5.127.095,00	6.762.669,56	863.093,63	5.666.623,02	19,22	1.096.046,54	1.093.298,15	5.608.341,75	19,39	1.154.327,81	58.281,27
Vigilância Sanitária	52.460,00	55.604,21	7.576,16	46.819,52	0,16	8.784,69	8.260,19	46.819,52	0,16	8.784,69	0,00
Vigilância Epidemiológica	137.190,00	150.985,00	25.856,19	138.774,79	0,47	12.210,21	25.856,19	138.774,79	0,48	12.210,21	0,00
Educação	4.330.695,00	5.340.059,00	812.654,01	5.051.636,77	17,14	288.422,23	989.475,29	5.044.446,52	17,44	295.612,48	7.190,25
Alimentação e Nutrição	661.030,00	813.180,00	87.745,46	767.267,26	2,60	45.912,74	109.356,47	764.557,26	2,64	48.622,74	2.710,00
Ensino Fundamental	939.605,00	1.202.045,00	175.897,26	1.118.651,32	3,79	83.393,68	247.011,40	1.116.601,32	3,86	85.443,68	2.050,00
Ensino Médio	257.955,00	456.440,00	34.477,64	425.133,33	1,44	31.306,67	87.284,81	425.133,33	1,47	31.306,67	0,00
Ensino Superior	300.000,00	339.950,00	53.805,00	331.936,50	1,13	8.013,50	53.805,00	331.936,50	1,15	8.013,50	0,00
Educação Infantil	2.147.105,00	2.503.444,00	455.022,65	2.385.824,36	8,09	117.619,64	486.311,61	2.383.394,11	8,24	120.049,89	2.430,25
Educação Especial	25.000,00	25.000,00	5.706,00	22.824,00	0,08	2.176,00	5.706,00	22.824,00	0,08	2.176,00	0,00
Cultura	7.040,00	59.967,74	504,25	50.257,57	0,17	9.710,17	5.348,50	50.257,57	0,17	9.710,17	0,00
Difusão Cultural	7.040,00	59.967,74	504,25	50.257,57	0,17	9.710,17	5.348,50	50.257,57	0,17	9.710,17	0,00
Urbanismo	1.749.870,00	2.098.743,57	402.839,24	2.053.688,21	6,97	45.055,36	436.616,56	2.035.909,74	7,04	62.833,83	17.778,47
Infra-Estrutura Urbana	732.610,00	946.308,57	217.207,96	927.200,39	3,15	19.108,18	234.358,57	910.287,51	3,15	36.021,06	16.912,88
Serviços Urbanos	1.017.260,00	1.152.435,00	185.631,28	1.126.487,82	3,82	25.947,18	202.257,99	1.125.622,23	3,89	26.812,77	865,59
Habitação	0,00	370.700,00	0,00	0,00	0,00	370.700,00	0,00	0,00	0,00	370.700,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	370.700,00	0,00	0,00	0,00	370.700,00	0,00	0,00	0,00	370.700,00	0,00
Gestão Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	1.454,00	0,00	546,00	600,00	1.454,00	0,01	546,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	1.454,00	0,00	546,00	600,00	1.454,00	0,01	546,00	0,00
Agricultura	716.885,00	1.294.090,00	109.523,18	1.029.018,34	3,49	265.071,66	150.724,20	784.092,74	2,71	509.997,26	244.925,60
Extensão Rural	716.885,00	1.294.090,00	109.523,18	1.029.018,34	3,49	265.071,66	150.724,20	784.092,74	2,71	509.997,26	244.925,60
Comércio e Serviços	0,00	5.000,00	1.560,00	3.120,00	0,01	1.880,00	1.560,00	3.120,00	0,01	1.880,00	0,00
Turismo	0,00	5.000,00	1.560,00	3.120,00	0,01	1.880,00	1.560,00	3.120,00	0,01	1.880,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1321], PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1291

Página 27 de 58

Prefeitura Municipal de Dirce Reis
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Transporte	1.091.990,00	1.638.104,02	52.521,31	1.252.636,51	4,25	385.467,51	219.498,08	1.172.967,26	4,06	465.136,76	79.669,25
Transporte Rodoviário	1.091.990,00	1.638.104,02	52.521,31	1.252.636,51	4,25	385.467,51	219.498,08	1.172.967,26	4,06	465.136,76	79.669,25
Desporto e Lazer	412.800,00	777.236,62	107.758,91	716.846,14	2,43	60.390,48	87.088,79	572.862,47	1,98	204.374,15	143.983,67
Desporto Comunitário	111.600,00	376.586,62	41.267,33	317.565,36	1,08	59.021,26	59.587,21	212.571,69	0,73	164.014,93	104.993,67
Lazer	301.200,00	400.650,00	66.491,58	399.280,78	1,35	1.369,22	27.501,58	360.290,78	1,25	40.359,22	38.990,00
Encargos Especiais	1.010.000,00	1.142.145,00	807.593,69	1.111.517,01	3,77	30.627,99	807.593,69	1.111.517,01	3,84	30.627,99	0,00
Outros Encargos Especiais	1.010.000,00	1.142.145,00	807.593,69	1.111.517,01	3,77	30.627,99	807.593,69	1.111.517,01	3,84	30.627,99	0,00
Reserva de Contingência	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.208.325,00	2.442.603,68	485.372,39	2.437.228,80	8,27	5.374,88	487.227,79	2.437.228,80	8,43	5.374,88	0,00
Legislativa	109.700,00	79.588,68	12.995,55	74.823,26	0,25	4.765,42	14.850,95	74.823,26	0,26	4.765,42	0,00
Ação Legislativa	109.700,00	79.588,68	12.995,55	74.823,26	0,25	4.765,42	14.850,95	74.823,26	0,26	4.765,42	0,00
Administração	1.038.325,00	1.292.085,00	227.767,03	1.292.061,63	4,38	23,37	227.767,03	1.292.061,63	4,47	23,37	0,00
Administração Geral	956.230,00	1.207.710,00	208.323,73	1.207.689,21	4,10	20,79	208.323,73	1.207.689,21	4,18	20,79	0,00
Administração Financeira	82.095,00	84.375,00	19.443,30	84.372,42	0,29	2,58	19.443,30	84.372,42	0,29	2,58	0,00
Assistência Social	77.965,00	85.645,00	19.384,21	85.638,69	0,29	6,31	19.384,21	85.638,69	0,30	6,31	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	4.595,00	4.670,00	1.053,61	4.666,00	0,02	4,00	1.053,61	4.666,00	0,02	4,00	0,00
Assistência Comunitária	73.370,00	80.975,00	18.330,60	80.972,69	0,27	2,31	18.330,60	80.972,69	0,28	2,31	0,00
Saúde	372.695,00	394.500,00	90.458,71	394.418,75	1,34	81,25	90.458,71	394.418,75	1,36	81,25	0,00
Atenção Básica	350.710,00	371.640,00	85.225,27	371.566,11	1,26	73,89	85.225,27	371.566,11	1,28	73,89	0,00
Vigilância Sanitária	5.250,00	5.370,00	1.238,19	5.365,49	0,02	4,51	1.238,19	5.365,49	0,02	4,51	0,00
Vigilância Epidemiológica	16.735,00	17.490,00	3.995,25	17.487,15	0,06	2,85	3.995,25	17.487,15	0,06	2,85	0,00
Educação	291.490,00	336.075,00	78.474,40	335.618,04	1,14	456,96	78.474,40	335.618,04	1,16	456,96	0,00
Alimentação e Nutrição	6.700,00	6.850,00	1.580,28	6.847,88	0,02	2,12	1.580,28	6.847,88	0,02	2,12	0,00
Ensino Fundamental	64.805,00	76.460,00	17.079,54	76.031,72	0,26	428,28	17.079,54	76.031,72	0,26	428,28	0,00
Ensino Médio	13.380,00	17.530,00	3.868,17	17.513,78	0,06	16,22	3.868,17	17.513,78	0,06	16,22	0,00
Educação Infantil	206.605,00	235.235,00	55.946,41	235.224,66	0,80	10,34	55.946,41	235.224,66	0,81	10,34	0,00
Cultura	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
Difusão Cultural	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
Urbanismo	170.515,00	146.275,00	31.471,48	146.257,09	0,50	17,91	31.471,48	146.257,09	0,51	17,91	0,00
Infra-Estrutura Urbana	54.335,00	39.505,00	8.381,57	39.495,69	0,13	9,31	8.381,57	39.495,69	0,14	9,31	0,00
Serviços Urbanos	116.180,00	106.770,00	23.089,91	106.761,40	0,36	8,60	23.089,91	106.761,40	0,37	8,60	0,00
Agricultura	71.980,00	69.950,00	16.112,23	69.947,43	0,24	2,57	16.112,23	69.947,43	0,24	2,57	0,00
Extensão Rural	71.980,00	69.950,00	16.112,23	69.947,43	0,24	2,57	16.112,23	69.947,43	0,24	2,57	0,00
Transporte	69.885,00	32.585,00	7.350,53	32.578,16	0,11	6,84	7.350,53	32.578,16	0,11	6,84	0,00
Transporte Rodoviário	69.885,00	32.585,00	7.350,53	32.578,16	0,11	6,84	7.350,53	32.578,16	0,11	6,84	0,00
Desporto e Lazer	5.760,00	5.890,00	1.358,25	5.885,75	0,02	4,25	1.358,25	5.885,75	0,02	4,25	0,00
Desporto Comunitário	5.760,00	5.890,00	1.358,25	5.885,75	0,02	4,25	1.358,25	5.885,75	0,02	4,25	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1321], PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1291

Página 28 de 58

Prefeitura Municipal de Dirce Reis
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
TOTAL (III) = (I + II)	25.479.500,00	32.555.743,99	5.277.066,55	29.480.439,07	100,00	3.075.304,92	6.432.936,86	28.921.934,82	100,00	3.633.809,17	558.504,25

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito Municipal

HEMERSON ROGÉRIO DE ALVARENGA

Contador

ADIORJANIZ DOS SANTOS GONÇALVES

Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1321], PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1291

Página 29 de 58

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2025 A DEZ/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.302.436,35	2.776.830,72	2.470.848,40	2.329.549,50	2.552.025,30	2.797.983,66	3.129.328,19	2.349.219,24	2.747.210,79	2.442.297,93	2.718.240,48	4.477.672,28	33.093.642,84
Receita Tributária	49.261,12	86.366,18	154.369,55	219.425,74	102.700,53	133.159,70	125.098,96	115.488,98	128.995,38	122.757,98	142.055,97	270.077,21	1.649.757,30
Receita de Contribuições	0,00	84.034,75	87.574,14	95.987,62	89.331,58	92.312,00	94.228,66	91.298,09	92.570,99	93.815,63	95.861,97	247.872,87	1.164.888,30
Receita Patrimonial	42.632,84	45.304,39	306.977,60	44.844,53	99.729,58	49.700,11	238.587,62	54.456,74	55.974,24	60.276,29	52.654,06	56.471,35	1.107.609,35
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	7.612,41	1.661,08	1.423,04	1.359,00	1.249,78	1.471,17	1.030,63	2.993,08	701,52	2.492,90	3.012,64	3.092,15	28.099,40
Transferências Correntes	2.200.760,01	2.555.479,31	1.912.528,53	1.963.361,16	2.254.372,86	2.498.363,66	2.590.836,39	2.081.376,27	2.465.362,58	2.159.335,47	2.421.036,44	3.892.946,54	28.995.759,22
Outras Transferências Correntes	2.169,97	3.985,01	7.975,54	4.571,45	4.640,97	22.977,02	79.545,93	3.606,08	3.606,08	3.619,66	3.619,40	7.212,16	147.529,27
DEDUÇÕES (II)	397.354,02	553.128,57	685.474,19	433.319,28	538.808,87	498.401,30	673.772,59	434.489,56	401.392,57	410.673,33	476.678,08	712.206,44	6.215.698,80
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	0,00	84.034,75	81.704,20	83.814,96	77.031,62	81.021,70	83.314,44	81.208,74	82.210,63	82.197,71	84.493,93	236.532,79	1.057.565,47
Receitas de Compensação Previdenciária	2.169,97	2.169,97	6.158,52	2.331,76	2.331,76	21.091,45	79.532,61	3.606,08	3.606,08	3.606,08	3.606,08	7.212,16	137.422,52
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	262.204,80	0,00	51.352,55	0,00	198.772,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512.329,55
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	395.184,05	466.923,85	335.406,67	347.172,56	408.092,94	396.288,15	312.153,34	349.674,74	315.575,86	324.869,54	388.578,07	468.461,49	4.508.381,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.905.082,33	2.223.702,15	1.785.374,21	1.896.230,22	2.013.216,43	2.299.582,36	2.455.555,60	1.914.729,68	2.345.818,22	2.031.624,60	2.241.562,40	3.765.465,84	26.877.944,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	3.112,34	3.118,00	2.913,54	3.168,05	3.452,55	3.336,58	3.884,71	104.169,24	4.725,76	305.700,76	258.533,86	12.963,49	709.078,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.901.969,99	2.220.584,15	1.782.460,67	1.893.062,17	2.009.763,88	2.296.245,78	2.451.670,89	1.810.560,44	2.341.092,46	1.725.923,84	1.983.028,54	3.752.502,35	26.168.865,16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	15.180,00	15.180,00	15.180,00	15.180,00	15.180,00	15.180,00	15.180,00	15.180,00	15.180,00	15.180,00	15.180,00	30.360,00	197.340,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	1.886.789,99	2.205.404,15	1.767.280,67	1.877.882,17	1.994.583,88	2.281.065,78	2.436.490,89	1.795.380,44	2.325.912,46	1.710.743,84	1.967.848,54	3.722.142,35	25.971.525,16

MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito Municipal

HEMERSON ROGÉRIO DE ALVARENGA

Contador

ADIORJANIZ DOS SANTOS GONÇALVES

Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1291

Página 30 de 58

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

1 of 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.838.000,00	4.144.546,34	
Receita de Contribuições dos Segurados	1.074.585,00	1.057.565,47	
Ativo	1.064.085,00	1.045.717,77	
Inativo	10.500,00	11.847,70	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	1.337.825,00	1.314.615,48	
Ativo	1.337.825,00	1.314.615,48	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	548.090,00	512.329,55	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	548.090,00	512.329,55	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	877.500,00	1.260.035,84	
Compensação Financeira entre os Regimes	7.000,00	137.422,52	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	870.500,00	1.122.613,32	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	2.967.500,00	3.021.933,02	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	3.115.000,00	3.077.012,40	3.077.012,40	3.077.012,40	0,00
Aposentadorias	2.665.000,00	2.639.580,21	2.639.580,21	2.639.580,21	0,00
Pensões por Morte	450.000,00	437.432,19	437.432,19	437.432,19	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	232.500,00	172.410,51	172.410,51	165.162,26	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	232.500,00	172.410,51	172.410,51	165.162,26	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.347.500,00	3.249.422,91	3.249.422,91	3.242.174,66	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1321], PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1291

Página 31 de 58

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

2 of 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					RS 1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	-380.000,00	-227.489,89	-227.489,89	-220.241,64	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR					970.500,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					26.296.324,72
Outros Bens e Direitos					37.502.464,61
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)			0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados			0,00	0,00	
Ativo			0,00	0,00	
Inativo			0,00	0,00	
Pensionista			0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais			0,00	0,00	
Ativo			0,00	0,00	
Inativo			0,00	0,00	
Pensionista			0,00	0,00	
Receita Patrimonial			0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	
Receita de Serviços			0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes			0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1321], PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1291

Página 32 de 58

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

3 of 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1321], PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1291

Página 33 de 58

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

4 of 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito Municipal

HEMERSON ROGÉRIO DE ALVARENGA

Contador

ADIORJANIZ DOS SANTOS GONÇALVES

Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1321], PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1291

Página 34 de 58

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

5 of 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RS 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1291

Página 35 de 58

Prefeitura Municipal de Dirce Reis
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

1 of 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo p = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	84.620,08	84.620,08	0,00	0,00	0,00	1.137.305,74	1.094.526,69	1.094.496,11	19.925,39	22.884,24	22.884,24
02 PODER EXECUTIVO	0,00	77.437,87	77.437,87	0,00	0,00	0,00	1.137.305,74	1.094.526,69	1.094.496,11	19.925,39	22.884,24	22.884,24
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	8.839,91	8.839,91	0,00	0,00	0,00	2.509,60	2.509,60	2.509,60	0,00	0,00	0,00
0202 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMÉR.AGRIC. E MEIO AMBI	0,00	1.727,84	1.727,84	0,00	0,00	0,00	8.564,46	8.564,46	8.564,46	0,00	0,00	0,00
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	0,00	3.373,15	3.373,15	0,00	0,00	0,00	49.039,65	46.001,78	45.971,20	3.037,87	30,58	30,58
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	6.492,75	6.492,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	23.461,29	23.461,29	0,00	0,00	0,00	56.385,64	56.385,64	56.385,64	0,00	0,00	0,00
0206 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.107,96	4.107,96	0,00	0,00	0,00	26.121,74	18.766,83	18.766,83	7.354,91	0,00	0,00
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	18.264,13	18.264,13	0,00	0,00	0,00	555.671,65	523.285,38	523.285,38	9.532,61	22.853,66	22.853,66
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	11.028,98	11.028,98	0,00	0,00	0,00	439.013,00	439.013,00	439.013,00	0,00	0,00	0,00
0209 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	0,00	141,86	141,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 AUTARQUIA MUNICIPAL	0,00	7.182,21	7.182,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0301 AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	0,00	7.182,21	7.182,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 AUTARQUIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	84.620,08	84.620,08	0,00	0,00	0,00	1.137.305,74	1.094.526,69	1.094.496,11	19.925,39	22.884,24	22.884,24

MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito Municipal

HEMERSON ROGÉRIO DE ALVARENGA

Contador

ADIORJANIZ DOS SANTOS GONÇALVES

Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1321], PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1291

Página 36 de 58

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 1 of 2

R\$ 1

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL	PREVISÃO ANUAL	RECEITAS REALIZADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	27.715.885,00	28.040.885,00	31.991.025,45
Receita Tributária	1.248.300,00	1.248.300,00	1.649.757,30
Receita de Contribuição	1.078.885,00	1.078.885,00	1.164.888,30
Receita Previdenciária	1.074.585,00	1.074.585,00	1.057.565,47
Outras Contribuições	4.300,00	4.300,00	107.322,83
Receita Patrimonial Líquida	9.000,00	9.000,00	4.991,96
Receita Patrimonial	752.790,00	802.790,00	1.107.609,35
(-) Aplicações Financeiras	743.790,00	793.790,00	1.102.617,39
Transferências Correntes	25.342.615,00	25.667.615,00	28.995.759,22
Demais Receitas Correntes	37.085,00	37.085,00	175.628,67
Diversas Receitas Correntes	37.085,00	37.085,00	175.628,67
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	200.000,00	743.691,64
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	200.000,00	743.691,64
Convênios	0,00	0,00	199.513,64
Outras Transferências de Capital	0,00	200.000,00	544.178,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	0,00	200.000,00	743.691,64
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	4.218.000,00	4.218.000,00	4.508.381,26
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	23.497.885,00	24.022.885,00	28.226.335,83
DESPESES FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL	DOTAÇÃO ANUAL	DESPESES LIQUIDADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
DESPESES CORRENTES (X)	23.036.175,00	27.648.158,37	25.993.094,53
Pessoal e Encargos Sociais	13.623.490,00	14.945.005,41	14.731.188,92
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.412.685,00	12.703.152,96	11.261.905,61
DESPESES FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	23.036.175,00	27.648.158,37	25.993.094,53
DESPESES DE CAPITAL (XIII)	140.000,00	2.464.981,94	491.611,49
Investimentos	140.000,00	2.094.281,94	491.611,49
Inversões Financeiras	0,00	370.700,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	370.700,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	0,00	0,00	0,00
DESPESES FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	140.000,00	2.464.981,94	491.611,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	1.065.500,00	490.500,00	0,00
DESPESES FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	24.241.675,00	30.603.640,31	26.484.706,02
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	-743.790,00	-6.580.755,31	1.741.629,81

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1321], PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1291

Página 37 de 58

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 2 of 2

R\$ 1

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		Jan a Dez/2025		
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-195.700,00		
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/Dez/2024 (a)	Set a Out/2025	Nov a Dez/2025	
	(a)	(b)	(c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	5.678.276,20	7.442.228,63	6.532.873,28	
Ativo Disponível	5.768.420,38	7.458.839,41	6.676.976,28	
Haveres Financeiros	0,00	0,00	195,00	
(-) Restos a Pagar Processados	77.437,87	0,00	92.393,09	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.706,31	16.610,78	51.904,91	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-5.678.276,20	-7.442.228,63	-6.532.873,28	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-5.678.276,20	-7.442.228,63	-6.532.873,28	
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a Dez/2025 (b)		
RESULTADO NOMINAL	(c-b)	(c-a)		
	909.355,35	-854.597,08		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR		
Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00		

MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito Municipal

HEMERSON ROGÉRIO DE ALVARENGA

Contador

ADIORJANIZ DOS SANTOS GONÇALVES

Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1291

Página 38 de 58

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.218.650,00	1.218.650,00	1.611.522,96	132,24
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	106.850,00	106.850,00	89.927,05	84,16
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	85.000,00	85.000,00	177.505,00	208,83
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	301.800,00	301.800,00	477.233,26	158,13
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	725.000,00	725.000,00	866.857,65	119,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.090.000,00	21.090.000,00	22.541.908,54	106,88
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	17.307.624,63	108,17
Cota-Parte ITR	75.000,00	75.000,00	86.568,55	115,42
Cota-Parte IPVA	430.000,00	430.000,00	412.359,25	95,90
Cota-Parte ICMS	4.550.000,00	4.550.000,00	4.701.437,73	103,33
Cota-Parte IPI-Exportação	35.000,00	35.000,00	33.918,38	96,91
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.308.650,00	22.308.650,00	24.153.431,50	108,27

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.435.705,00	4.576.180,00	4.452.455,58	97,30	4.450.501,59	97,25	4.430.153,05	96,81	1.953,99
Despesas Correntes	4.428.705,00	4.568.980,00	4.445.456,58	97,30	4.443.502,59	97,25	4.423.154,05	96,81	1.953,99
Despesas de Capital	7.000,00	7.200,00	6.999,00	97,21	6.999,00	97,21	6.999,00	97,21	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	39.410,00	34.890,00	26.961,02	77,27	26.961,02	77,27	26.961,02	77,27	0,00
Despesas Correntes	39.410,00	34.890,00	26.961,02	77,27	26.961,02	77,27	26.961,02	77,27	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	80.425,00	94.975,00	83.397,94	87,81	83.397,94	87,81	83.397,94	87,81	0,00
Despesas Correntes	80.425,00	94.975,00	83.397,94	87,81	83.397,94	87,81	83.397,94	87,81	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.555.540,00	4.706.045,00	4.562.814,54	96,96	4.560.860,55	96,91	4.540.512,01	96,48	1.953,99



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1291

Página 39 de 58

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	4.562.814,54	4.560.860,55	4.540.512,01
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.562.814,54	4.560.860,55	4.540.512,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.623.014,73	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	939.799,81	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,89	18,88	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1291

Página 40 de 58

Prefeitura Municipal de Dirce Reis
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	713.900,00	1.288.900,00	2.607.573,42	202,31
Proveniente da União	620.000,00	620.000,00	1.300.796,97	209,81
Proveniente dos Estados	93.900,00	668.900,00	1.306.776,45	195,36
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	713.900,00	1.288.900,00	2.607.573,42	202,31



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1291

Página 41 de 58

Prefeitura Municipal de Dirce Reis
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		RS 1 INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	622.100,00	2.118.804,56	1.146.413,06	54,11	1.090.085,78	51,45	1.090.085,78	51,45	56.327,28
Despesas Correntes	622.100,00	1.472.782,07	1.091.294,57	74,10	1.034.967,29	70,27	1.034.967,29	70,27	56.327,28
Despesas de Capital	0,00	646.022,49	55.118,49	8,53	55.118,49	8,53	55.118,49	8,53	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	18.300,00	26.084,21	25.223,99	96,70	25.223,99	96,70	25.223,99	96,70	0,00
Despesas Correntes	17.800,00	26.084,21	25.223,99	96,70	25.223,99	96,70	25.223,99	96,70	0,00
Despesas de Capital	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	73.500,00	73.500,00	72.864,00	99,13	72.864,00	99,13	72.864,00	99,13	0,00
Despesas Correntes	73.500,00	73.500,00	72.864,00	99,13	72.864,00	99,13	72.864,00	99,13	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	713.900,00	2.218.388,77	1.244.501,05	56,10	1.188.173,77	53,56	1.188.173,77	53,56	56.327,28



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1291

Página 42 de 58

Prefeitura Municipal de Dirce Reis
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.057.805,00	6.694.984,56	5.598.868,64	83,63	5.540.587,37	82,76	5.520.238,83	82,45	58.281,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUporte profilático e terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	57.710,00	60.974,21	52.185,01	85,59	52.185,01	85,59	52.185,01	85,59	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	153.925,00	168.475,00	156.261,94	92,75	156.261,94	92,75	156.261,94	92,75	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.269.440,00	6.924.433,77	5.807.315,59	83,87	5.749.034,32	83,03	5.728.685,78	82,73	58.281,27

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- 3) O valor apresentado na interseção com a coluna "j" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito Municipal

HEMERSON ROGÉRIO DE ALVARENGA

Contador

ADIORJANIZ DOS SANTOS GONÇALVES

Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1291

Página 43 de 58

Prefeitura Municipal de Dirce Reis
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 1 of 5

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.218.650,00	1.611.522,96	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	106.850,00	89.927,05	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	85.000,00	177.505,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	301.800,00	477.233,26	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	725.000,00	866.857,65	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.590.000,00	24.675.626,20	
2.1- Cota-Parte FPM	17.500.000,00	19.441.342,29	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	16.000.000,00	17.307.624,63	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.500.000,00	2.133.717,66	
2.2- Cota-Parte ICMS	4.550.000,00	4.701.437,73	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	35.000,00	33.918,38	
2.4- Cota-Parte ITR	75.000,00	86.568,55	
2.5- Cota-Parte IPVA	430.000,00	412.359,25	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.808.650,00	26.287.149,16	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.218.000,00	4.508.381,26	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.734.162,50	2.063.405,58	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	1.055.000,00	1.093.770,34	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.055.000,00	1.093.770,34	
6.1.1- Principal	1.050.000,00	1.088.589,25	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	5.181,09	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	
6.4.1- Principal	0,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-3.168.000,00	-3.419.792,01	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1291

Página 44 de 58

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 2 of 5

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		1.093.770,34				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	1.094.500,00	1.093.770,34	1.093.770,34	1.087.689,98	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.066.335,00	1.065.711,14	1.065.711,14	1.064.811,05	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	751.855,00	751.724,02	751.724,02	750.823,93	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	314.480,00	313.987,12	313.987,12	313.987,12	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	28.165,00	28.059,20	28.059,20	22.878,93	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	28.165,00	28.059,20	28.059,20	22.878,93	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.093.770,34	1.093.770,34	1.087.689,98	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.093.770,34	1.093.770,34	1.087.689,98	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.065.711,14	1.065.711,14	1.064.811,05	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	765.639,24	1.065.711,14	1.065.711,14	97,43		
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	% NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)		
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	109.377,03	0,00	0,00	0,00		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1291

Página 45 de 58

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 3 of 5

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.709.665,00	2.547.764,21	2.543.283,96	2.518.260,06	4.480,25	
20.1- Educação Infantil	1.892.870,00	1.789.773,96	1.787.343,71	1.775.580,23	2.430,25	
20.2- Ensino Fundamental	791.795,00	735.166,25	733.116,25	719.855,83	2.050,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	25.000,00	22.824,00	22.824,00	22.824,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	3.804.165,00	3.641.534,55	3.637.054,30	3.605.950,04	4.480,25	
21.1- Educação Infantil	2.672.890,00	2.569.557,18	2.567.126,93	2.549.283,09	2.430,25	
21.1.1- Creche	1.503.850,00	1.458.223,15	1.456.086,29	1.442.706,67	2.136,86	
21.1.2- Pré-Escola	1.169.040,00	1.111.334,03	1.111.040,64	1.106.576,42	293,39	
21.2- Ensino Fundamental	1.131.275,00	1.071.977,37	1.069.927,37	1.056.666,95	2.050,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						2.547.764,21
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						4.508.381,26
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						7.056.145,47



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1291

Página 46 de 58

Prefeitura Municipal de Dirce Reis
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 4 of 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		6.571.787,29	7.056.145,47	26,84	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	18.723,73	1.084,08	18.723,73	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	16.778,40	1.084,08	16.778,40	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.945,33	0,00	1.945,33	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		480.200,00	420.414,56		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		183.700,00	160.422,66		
31.1.1- Salário-Educação		85.000,00	76.605,59		
31.1.2- PDDE		0,00	0,00		
31.1.3- PNAE		89.800,00	76.617,44		
31.1.4- PNATE		8.900,00	6.571,82		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		0,00	627,81		
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		296.500,00	259.991,90		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		0,00	0,00		
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.871.969,00	1.745.720,26	1.743.010,26	1.733.996,34	2.710,00
32.1- Educação Infantil	65.789,00	51.491,84	51.491,84	51.491,84	0,00
32.2- Ensino Fundamental	172.230,00	145.529,67	145.529,67	136.515,75	0,00
32.3- Ensino Médio	473.970,00	442.647,11	442.647,11	442.647,11	0,00
32.4- Ensino Superior	339.950,00	331.936,50	331.936,50	331.936,50	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	820.030,00	774.115,14	771.405,14	771.405,14	2.710,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	5.676.134,00	5.387.254,81	5.380.064,56	5.339.946,38	7.190,25



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1291

Página 47 de 58

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 5 of 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

33.1- Despesas Correntes	5.628.215,00	5.345.126,19	5.344.832,80	5.331.756,38	293,39
33.1.1- Pessoal Ativo	3.128.540,00	3.093.953,13	3.093.953,13	3.086.555,30	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	25.000,00	22.824,00	22.824,00	22.824,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.474.675,00	2.228.349,06	2.228.055,67	2.222.377,08	293,39
33.2- Despesas de Capital	47.919,00	42.128,62	35.231,76	8.190,00	6.896,86
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	47.919,00	42.128,62	35.231,76	8.190,00	6.896,86
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			1.945,33		32.381,32
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			1.093.770,34		76.605,59
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			500.286,77		82.350,62
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			595.428,90		26.636,29
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			595.428,90		26.636,29

MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito Municipal

HEMERSON ROGÉRIO DE ALVARENGA

Contador

ADIORJANIZ DOS SANTOS GONÇALVES

Controle Interno

- 1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- 2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- 8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1291

Página 48 de 58

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2025 A DEZ/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		
Vencos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	824.768,37	798.677,28	781.723,62	759.310,26	759.083,30	775.396,82	761.443,62	782.442,59	774.525,52	869.403,73	765.436,70	1.141.396,53	9.793.608,34	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, p.º da L.R.F.)	28.024,18	28.024,18	28.024,18	28.024,18	20.173,75	28.024,18	28.024,18	28.424,45	29.478,58	29.478,58	22.681,52	23.164,16	321.546,12	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	17.912,05	17.912,05	17.912,05	17.912,05	17.400,28	12.794,32	11.734,03	12.794,32	12.794,32	12.794,32	12.794,32	12.794,32	176.488,14	0,00
Encargos Sociais	119.094,15	119.385,16	120.384,72	119.291,55	121.368,61	121.802,44	121.826,79	122.321,44	122.997,10	121.120,53	120.437,29	230.236,13	1.560.265,91	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Beneficiários Previdenciários	240.968,92	231.424,51	245.127,06	250.431,65	247.201,79	245.239,99	255.950,83	250.332,42	243.522,26	252.156,76	249.123,13	365.533,08	3.077.012,40	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	27.833,44	35.570,44	45.423,23	34.186,88	35.016,66	38.007,37	43.749,60	28.471,83	35.217,73	38.350,11	42.182,04	40.690,02	444.699,35	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	14.523,58	3.017,45	42.471,47	4.811,81	32.308,37	3.184,36	4.150,08	0,00	8.589,86	3.920,23	10.946,01	36.277,96	164.201,18	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	7.850,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.850,43	0,00
SUBTOTAL (I)	1.273.124,69	1.234.011,07	1.281.066,33	1.213.968,38	1.240.403,19	1.224.449,48	1.226.879,13	1.223.726,76	1.227.125,37	1.327.224,26	1.223.601,01	1.850.092,20	15.545.671,87	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	14.523,58	3.017,45	42.471,47	4.811,81	32.308,37	3.184,36	4.150,08	0,00	8.589,86	3.920,23	10.946,01	36.277,96	164.201,18	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	240.968,92	231.424,51	245.127,06	250.431,65	247.201,79	245.239,99	255.950,83	250.332,42	243.522,26	252.156,76	249.123,13	365.533,08	3.077.012,40	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	15.180,00	15.180,00	15.180,00	15.180,00	15.180,00	15.180,00	15.180,00	15.180,00	15.180,00	15.180,00	15.180,00	24.288,00	191.268,00	0,00
Despesa relacionada à transf. da União, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais (EC 127/2022)	1.019,82	0,00	2.077,32	0,00	2.086,25	1.048,95	1.041,38	1.041,95	353,99	348,48	347,34	1.128,09	10.493,57	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	271.692,32	249.621,96	304.855,85	270.423,46	296.776,41	264.653,30	276.322,29	266.554,37	267.646,11	271.605,47	275.596,48	427.227,13	3.442.975,15	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	1.001.432,37	984.389,11	976.210,48	943.544,92	943.626,78	959.796,18	950.556,84	957.172,39	959.479,26	1.055.618,79	948.004,53	1.422.865,07	12.102.696,72	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												26.877.944,04		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												709.078,88		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)												0,00		
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)												197.340,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)												25.971.525,16		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)												12.102.696,72	46,60	
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												14.024.623,59	54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												13.323.392,41	51,30	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												12.622.161,23	48,60	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1291

Página 49 de 58

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2025 A DEZ/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)														
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)											Percentual			
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)												0,00		
DTP em 2021 (X) (%)												0,00		
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)												0,00		
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)												0,00		
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)													
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

MARCELO JOSÉ BERNARDO

HEMERSON ROGÉRIO DE ALVARENGA

ADIORJANIZ DOS SANTOS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Contador

Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1291

Página 50 de 58

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.678.276,20	6.328.661,66	6.868.029,98	6.532.873,28
Ativo Disponível	5.768.420,38	6.337.639,67	6.888.446,98	6.676.976,28
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	195,00
(-) Restos a Pagar Processados	77.437,87	1.999,99	0,00	92.393,09
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.706,31	6.978,02	20.417,00	51.904,91
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	-5.678.276,20	-6.328.661,66	-6.868.029,98	-6.532.873,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.294.090,19	23.849.184,25	24.647.850,15	26.168.865,16
% da DC sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL	-24,38	-26,54	-27,86	-24,96
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	27.952.908,23	28.619.021,10	29.577.420,18	31.402.638,19
Detalhamento da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	1.806.292,72	1.171.205,41	714.859,24	834.281,91
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	668.405,89	668.405,89	668.405,89	252.276,95
Depósitos	581,09	598,79	6.678,94	647,05
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	1.137.305,74	502.200,73	39.774,41	581.357,91
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCELO JOSÉ BERNARDO

HEMERSON ROGÉRIO DE ALVARENGA

ADIORJANIZ DOS SANTOS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Contador

Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1291

Página 51 de 58

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

1 de 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a)-(b+c+d+e)-f	(h)	(i) = (g - h)		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.462.451,41	30,58	121.220,68	0,00	0,00	0,00	3.341.200,15	168.328,77	0,00	3.172.871,38
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.462.451,41	30,58	121.220,68	0,00	0,00	0,00	3.341.200,15	168.328,77	0,00	3.172.871,38
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	3.212.546,10	0,00	15.094,28	22.853,66	56.165,79	0,00	3.118.432,37	390.175,48	0,00	2.728.256,89
Recursos Vinculados à Educação	36.146,18	0,00	15.094,28	0,00	0,00	0,00	21.051,90	0,00	0,00	21.051,90
Transferências do FUNDEB	6.080,36	0,00	6.080,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	30.065,82	0,00	9.013,92	0,00	0,00	0,00	21.051,90	0,00	0,00	21.051,90
Recursos Vinculados à Saúde	2.119.185,22	0,00	0,00	22.853,66	0,00	0,00	2.096.331,56	56.327,28	0,00	2.040.004,28
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.084.837,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.084.837,76	56.327,28	0,00	2.028.510,48
Outros Recursos Vinculados à Saúde	34.347,46	0,00	0,00	22.853,66	0,00	0,00	11.493,80	0,00	0,00	11.493,80
Recursos Vinculados à Assistência Social	376.031,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	376.031,91	2.731,50	0,00	373.300,41
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	611.794,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	611.794,23	331.116,70	0,00	280.677,53
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Edu	262.486,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.486,62	253.616,70	0,00	8.869,92
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	349.307,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.307,61	77.500,00	0,00	271.807,61
Demais Vinculações Legais	17.483,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.483,65	0,00	0,00	17.483,65
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	17.483,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.483,65	0,00	0,00	17.483,65
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	51.904,91	0,00	0,00	0,00	56.165,79	0,00	-4.260,88	0,00	0,00	-4.260,88
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	8.139,89	0,00	7.248,25	0,00	0,00	0,00	891,64	0,00	0,00	891,64
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	8.139,89	0,00	7.248,25	0,00	0,00	0,00	891,64	0,00	0,00	891,64
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	6.683.137,40	30,58	143.563,21	22.853,66	56.165,79	0,00	6.460.524,16	558.504,25	0,00	5.902.019,91

MARCELO JOSÉ BERNARDO

HEMERSON ROGÉRIO DE ALVARENGA

ADIORJANIZ DOS SANTOS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Contador

Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1322], PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1291

Página 52 de 58

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "e" e art. 40, § 1º)

RS 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.537.684,92	24.090.004,25	24.787.763,40	26.877.944,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	243.594,73	240.820,00	139.913,25	709.078,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	23.294.090,19	23.849.184,25	24.647.850,15	26.168.865,16
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.124.699,84	5.246.820,54	5.422.527,03	5.757.150,34
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	4.612.229,86	4.722.138,48	4.880.274,33	5.181.435,30

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito Municipal

HEMERSON ROGÉRIO DE ALVARENGA

Contador

ADIORJANIZ DOS SANTOS GONÇALVES

Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1322], PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1291

Página 53 de 58

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	26.877.944,04	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	709.078,88	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.168.865,16	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.187.018,43	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	3.768.316,58	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.831.820,56	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito Municipal

HEMERSON ROGÉRIO DE ALVARENGA

Contador

ADIORJANIZ DOS SANTOS GONÇALVES

Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1322], PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1291

Página 54 de 58

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		26.877.944,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		26.168.865,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		25.971.525,16

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.102.696,72	46,60
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	14.024.623,59	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	13.323.392,41	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.622.161,23	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-6.532.873,28	-24,96
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.402.638,19	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.757.150,34	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.187.018,43	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.831.820,56	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	558.504,25	5.902.019,91

MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito Municipal

HEMERSON ROGÉRIO DE ALVARENGA

Contador

ADIORJANIZ DOS SANTOS GONÇALVES

Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1291

Página 55 de 58

Tributos arrecadados



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

Rua Catulo da Paixao Cearense, 2301

65711988/0001-42

Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Dezembro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.50.0.1.01.00	Imposto S/Prop.Predial Urbana - IPU	67.362,60	7.754,73	75.117,33
1112.50.0.1.02.00	Imposto S/Prop.Territorial Urbana - ITU	5.213,01	0,00	5.213,01
1112.53.0.1.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	171.905,00	5.600,00	177.505,00
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	634.706,31	173.208,72	807.915,03
1113.03.4.1.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	48.376,47	10.566,15	58.942,62
1114.51.1.1.01.00	ISSQN - Fixo	1.792,15	0,00	1.792,15
1114.51.1.1.02.00	ISSQN - Variável	411.019,05	62.219,60	473.238,65
1121.01.0.1.01.00	Taxa de Licença p/Funcionamento - Fixo	14.393,92	494,22	14.888,14
1121.01.0.1.02.00	Taxa de Licença p/Funcionamento - Variável	2.159,15	5.706,05	7.865,20
1121.01.0.1.03.00	Taxa de Licença p/Execução de Obras	1.322,87	0,00	1.322,87
1122.01.0.1.01.00	Taxa de Limpeza Pública	4.120,76	356,60	4.477,36
1122.01.0.1.02.00	Taxa de Expediente e Emolumentos	3.686,70	196,89	3.883,59
1122.01.0.1.03.00	Taxa de Conservação de Vias	4.120,31	356,60	4.476,91
	Sub Total	1.370.178,30	266.459,56	1.636.637,86
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	15.520.019,72	1.787.604,91	17.307.624,63
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.370.906,60	762.811,06	2.133.717,66
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	85.495,00	1.073,55	86.568,55
	Sub Total	16.976.421,32	2.551.489,52	19.527.910,84
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	4.164.527,95	536.909,78	4.701.437,73
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	398.914,62	13.444,63	412.359,25
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	30.643,51	3.274,87	33.918,38
	Sub Total	4.594.086,08	553.629,28	5.147.715,36
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.2.01.00	Multas e Juros de Mora do IPU	555,69	1.237,04	1.792,73
1112.50.0.2.02.00	Multas e Juros de Mora do ITU	52,04	0,00	52,04
1114.51.1.2.01.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora	2.169,43	33,03	2.202,46
1121.01.0.2.01.00	Taxas de Licença - Diversas - Multas e Juros	103,03	96,36	199,39
1122.01.0.2.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Diversas - Multas e Juros	66,00	113,85	179,85
	Sub Total	2.946,19	1.480,28	4.426,47
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1112.50.0.3.01.00	Receita da Dívida Ativa do IPU	4.379,01	1.373,95	5.752,96
1112.50.0.3.02.00	Receita da Dívida Ativa do ITU	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.3.01.00	ISSQN - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.3.01.00	Taxas de Licença - Diversas - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.3.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Diversas - Dívida Ativa	570,62	126,10	696,72
	Sub Total	4.949,63	1.500,05	6.449,68
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.4.01.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPU	1.412,87	586,11	1.998,98
1112.50.0.4.02.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITU	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.4.01.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.4.01.00	Taxas de Licença - Diversas - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.4.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Diversas - D.Ativa - Mult	193,10	51,21	244,31
	Sub Total	1.605,97	637,32	2.243,29



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1291

Página 56 de 58



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

Rua Catulo da Paixao Cearense, 2301

65711988/0001-42

Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Dezembro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Página 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.01.00	Dedução FUNDEB - Cota Cota-Parte do FPM - Mensal	-3.104.003,55	-357.520,94	-3.461.524,49
9510.00.0.0.02.00	Dedução FUNDEB - Cota Cota-Parte do ITR	-17.098,92	-214,71	-17.313,63
9510.00.0.0.04.00	Dedução FUNDEB - Cota Cota-Parte do ICMS - Principal	-832.905,42	-107.381,93	-940.287,35
9510.00.0.0.05.00	Dedução FUNDEB - Cota Cota-Parte do IPVA - Principal	-79.783,14	-2.688,93	-82.472,07
9510.00.0.0.06.00	Dedução FUNDEB - Cota Cota-Parte do IPI - Principal	-6.128,74	-654,98	-6.783,72
	Sub Total	-4.039.919,77	-468.461,49	-4.508.381,26
	Total	18.910.267,72	2.906.734,52	21.817.002,24

Dirce Reis, 31 de dezembro de 2025

MARCELO JOSÉ BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

HEMERSON ROGÉRIO DE ALVARENGA
CONTADOR - CRC: 1SP176509/O-2/SP

KÁTIA A. BENINI BOSCHETTI
TESOUREIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1291

Página 57 de 58



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

Rua Catulo da Paixao Cearense, 2301

65711988/0001-42

Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Novembro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.50.0.1.01.00	Imposto S/Prop.Predial Urbana - IPU	66.665,12	697,48	67.362,60
1112.50.0.1.02.00	Imposto S/Prop.Territorial Urbana - ITU	5.029,01	184,00	5.213,01
1112.53.0.1.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	145.405,00	26.500,00	171.905,00
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	566.533,51	68.172,80	634.706,31
1113.03.4.1.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	44.212,44	4.164,03	48.376,47
1114.51.1.1.01.00	ISSQN - Fixo	839,74	952,41	1.792,15
1114.51.1.1.02.00	ISSQN - Variável	371.106,48	39.912,57	411.019,05
1121.01.0.1.01.00	Taxa de Licença p/Funcionamento - Fixo	14.121,82	272,10	14.393,92
1121.01.0.1.02.00	Taxa de Licença p/Funcionamento - Variável	2.136,57	22,58	2.159,15
1121.01.0.1.03.00	Taxa de Licença p/Execução de Obras	1.066,80	256,07	1.322,87
1122.01.0.1.01.00	Taxa de Limpeza Pública	4.052,64	68,12	4.120,76
1122.01.0.1.02.00	Taxa de Expediente e Emolumentos	3.459,45	227,25	3.686,70
1122.01.0.1.03.00	Taxa de Conservação de Vias	4.052,19	68,12	4.120,31
	Sub Total	1.228.680,77	141.497,53	1.370.178,30
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	13.936.276,98	1.583.742,74	15.520.019,72
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.370.906,60	0,00	1.370.906,60
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	84.262,77	1.232,23	85.495,00
	Sub Total	15.391.446,35	1.584.974,97	16.976.421,32
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	3.822.042,42	342.485,53	4.164.527,95
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	386.335,52	12.579,10	398.914,62
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	27.792,54	2.850,97	30.643,51
	Sub Total	4.236.170,48	357.915,60	4.594.086,08
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.2.01.00	Multas e Juros de Mora do IPU	449,59	106,10	555,69
1112.50.0.2.02.00	Multas e Juros de Mora do ITU	23,50	28,54	52,04
1114.51.1.2.01.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora	2.114,18	55,25	2.169,43
1121.01.0.2.01.00	Taxas de Licença - Diversas - Multas e Juros	52,70	50,33	103,03
1122.01.0.2.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Diversas - Multas e Juros	45,31	20,69	66,00
	Sub Total	2.685,28	260,91	2.946,19
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1112.50.0.3.01.00	Receita da Dívida Ativa do IPU	4.200,96	178,05	4.379,01
1112.50.0.3.02.00	Receita da Dívida Ativa do ITU	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.3.01.00	ISSQN - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.3.01.00	Taxas de Licença - Diversas - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.3.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Diversas - Dívida Ativa	550,90	19,72	570,62
	Sub Total	4.751,86	197,77	4.949,63
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.4.01.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPU	1.323,07	89,80	1.412,87
1112.50.0.4.02.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITU	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.4.01.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.4.01.00	Taxas de Licença - Diversas - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.4.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Diversas - D.Ativa - Mult	183,14	9,96	193,10
	Sub Total	1.506,21	99,76	1.605,97



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1291

Página 58 de 58



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

Rua Catulo da Paixao Cearense, 2301

65711988/0001-42

Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Novembro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Página 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.01.00	Dedução FUNDEB - Cota Cota-Parte do FPM - Mensal	-2.787.255,04	-316.748,51	-3.104.003,55
9510.00.0.0.02.00	Dedução FUNDEB - Cota Cota-Parte do ITR	-16.852,48	-246,44	-17.098,92
9510.00.0.0.04.00	Dedução FUNDEB - Cota Cota-Parte do ICMS - Principal	-764.408,32	-68.497,10	-832.905,42
9510.00.0.0.05.00	Dedução FUNDEB - Cota Cota-Parte do IPVA - Principal	-77.267,32	-2.515,82	-79.783,14
9510.00.0.0.06.00	Dedução FUNDEB - Cota Cota-Parte do IPI - Principal	-5.558,54	-570,20	-6.128,74
	Sub Total	-3.651.341,70	-388.578,07	-4.039.919,77
	Total	17.213.899,25	1.696.368,47	18.910.267,72

Dirce Reis, 30 de novembro de 2025

MARCELO JOSÉ BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

HEMERSON ROGÉRIO DE ALVARENGA
CONTADOR - CRC: 1SP176509/O-2/SP

KÁTIA A. BENINI BOSCHETTI
TESOUREIRA